

Número: 162/2025
Emissão: 17/01/2025

Finalidade:	Objeto Resumido
	CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK 15X15 04ZA INTEL CORE I5 1235U 16GB RAM 512GB SSD TELA 15,6" LINUX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE.
	DISPENSA Nº 013/2025 - (SECRETARIA DE ESPOSTES, LAZER E TURISMO)

RECEBI EM _____ Banco _____ Conta _____ Cheque n.º _____

COMUNICAÇÃO INTERNA		C.I. - Nº: 11/2025
De: Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Setor de Financeiro	Assunto: Solicitação de Empenho	Data: 17/01/2025
Para: Secretaria de Finanças Setor de Empenho		
Solicitamos empenhamento (Ordinário) em nome do credor: TECHNO SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS EIRELI no CNPJ Nº 09.470.258/0001-26, no valor de R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), correspondente a "Aquisição de 01(um) Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16 GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. Ação Governamental: 1.52 – Reequipamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo Fonte de Recurso: 500.1000 – Recursos não Vinculados		
Recebido por: <u>Flavio Vieira Filho</u> Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		

Atenciosamente,

Flavio Vieira Filho
Secretário de Esportes, Turismo e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Abreu e Lima, 16 de janeiro de 2025

DISPENSA Nº 013/2025 (Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR

Para: Comissão de Planejamento

Solicito que sejam providenciados os procedimentos de contratação direta simplificada com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 006/2024 para o objeto de Aquisição de 01 (um) Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE; objetivando atender demanda desta SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO do município de Abreu e Lima/PE, na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima-CNPJ:08.637.373/0001-80

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 9011 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Ação: 1.52 – Reequipamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 500.1000 - Recursos não vinculados: 1.500.0000

Justificativas: A aquisição do equipamento visa suprir a necessidade do Secretário de Esportes no desempenho das suas funções administrativas, bem como possibilitar maior eficiência no planejamento, gestão e acompanhamento das atividades e projetos da secretaria. O notebook será utilizado para o gerenciamento de documentos, elaboração de relatórios, comunicação institucional, além de ser essencial para a execução de ações estratégicas que demandam mobilidade e tecnologia adequada.

Quantitativos/prazo e local de entrega: 01 (uma) unidade, com entrega imediata, no prédio Sede na Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, no departamento de Informática.

Atenciosamente,



Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

DESPACHO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:

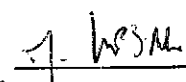
Senhor(a) Secretário(a), informo que após 03 (três) cotações de preços, para aquisição do objeto solicitado, cujo o preço obtido por cotação oficial do setor compras deste município, a menor proposta de preço foi apresentada pela empresa TECHNO SPACE COM. DE PRODUTOS TECN. EIRELI, CNPJ Nº 09.470.258/0001-26, conforme mapa de preços abaixo e propostas em anexo, bem como, que o valor acumulado auferido nos termos do art.13, § 1º, do Decreto Municipal nº 006/2024, incluindo o valor da presente contratação neste exercício financeiro de 2025 é de R\$ 3.899,00, ou seja, atende o limite constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda que foram observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 006/2024, em especial, o art. 14, § 1º, inciso I, do referido Decreto, para cuja demanda solicito autorização para os procedimentos de contratação.

NOME DA EMPRESA - CNPJ	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	Valor total da proposta
TECHNO SPACE COM. DE PRODUTOS TECN. EIRELI, CNPJ Nº 09.470.258/0001-26	Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX	01	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
HGTEC SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS, CNPJ Nº 21.848.667/0001-19	Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX	01	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00
E.M.P. DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.973.680/0001-83	Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX	01	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00

Resumo das propostas comerciais apresentadas.

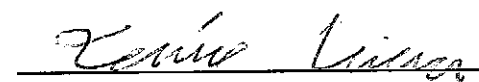
- Valor de Referência: 01 (uma) unidade, com entrega imediata, no prédio Sede na Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, no departamento de Informática.
- Valor da proposta vencedora: R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais)
- Documentos de habilitação apresentados: (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – UNIÃO, CIM- CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO, FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA, CNPJ)

Atenciosamente,


JOSÉ HUMBERTO PALHANO SOARES DE ALMEIDA
Agente de Planejamento

Autorização da autoridade competente:

Com base no despacho da comissão de planejamento, AUTORIZO a emissão de empenho para a contratação direta da empresa TECHNO SPACE COM. DE PRODUTOS TECN. EIRELI, CNPJ Nº 09.470.258/0001-26, conforme proposta apresentada e documentação, em anexo, bem como que o processo de Dispensa seja formalizado no Portal de Compras e enviado ao PNCP.


Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Notebook ASUS Vivobook 15X15 04ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE

Valor estimado para contratação: R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima-CNPJ:08.637.373/0001-80

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9011 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Ação: 1.52 - Reequipamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Elemento de Despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 500.1000 - Recursos não vinculados: 1.500.0000

Eu, no exercício da função de ordenadora de despesa, nos termos do § 1º do art.80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, declaro que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetivos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, inciso I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021, conforme objeto valor e rubrica orçamentária.



Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Cliente: Prefeitura Abreu e Lima

CNPJ: 08.637.373/0001-80

SECRETARIA DE ESPORTES

Conforme sua solicitação segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Notebook ASUS Vivobook 15 X1504ZA Intel Core i5 1235U 16GB Ram 512GB SSD Tela 15,6" LINUX	1	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00

VALOR TOTAL R\$ 3.899,00**Condições Comerciais:****Prazo de Entrega:** em até 10 dias úteis após a ordem de compra**Condições de pagamento:** Transferência bancária 30 dias**Validade da Proposta:** 20 Dias Corridos.**Frete Retirar na loja****Geybson Alves**

vendas corporativas

(81) 99166-9411 | (81) 3466-4206

vendas3@technospace.com.br

Recife,

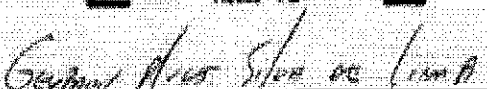
09.470.258/0001-26

TECHNO SPACE COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS EIRELI

Rua Ernesto de Paula Santos, 1172 LJ. 02

Boa Viagem - CEP 51.021-330

Recife - PE


Nome do Declarante: Geybson Alves Silva de Lima



Soluções e Suprimentos

RAZÃO SOCIAL: HGTEC SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 21.848.667/0001-19

A PREFEITURA DE ABREU E LIMA – CNPJ: 08.637.373/0001-80

SEC. DE ESPORTES

Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Notebook Asus vivobook 15 x1504za i5-1235u, memoria ddr4 16gb, ssd nvme 512gb com tela de 15.6"	1	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.099,00

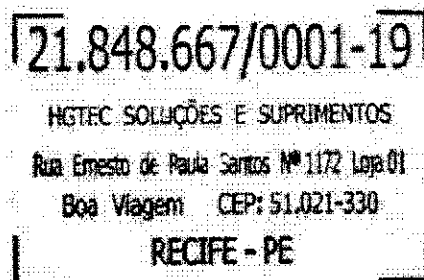
Condições Comerciais:

Forma de pagamento: à vista 30 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo para chegar em loja: 20 dias úteis.

Recife,



Hugo Tavares
Deptº de Vendas

Hugo Tavares de Silva

Nome do Declarante: Hugo Tavares

Ao MUNICIPIO DE ABREU E LIMA – CNPJ: 08.637.373/0001-80
Atendendo à solicitação a E.M.P dos Santos & Cia. Ltda, CNPJ: 10.973.680/0001-83
apresentando nossa proposta para fornecimento dos equipamentos solicitados.

SEC. de esportes

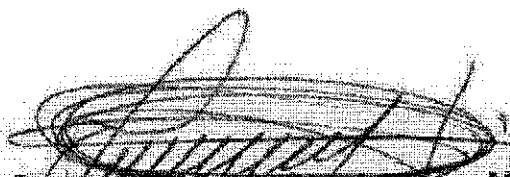
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook ASUS Vivobook 15, Intel Core i5 1235U, 16GB, 512GB SSD, KeepOS, 15,6" LED FHD, Quiet Blue		1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
				TOTAL	R\$ 4.250,00

VALOR TOTAL R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias

Atenciosamente;


E M P dos Santos Pinto & Cia. Ltda. – ME
Carlos Alberto dos Santos Pinto
CPF nº. 389.021.174-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 09.470.258/0001-26



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08723430494-CLAYVSON LUIS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA

CLAYVSON LUÍS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 087.234.304-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04304654430, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA CURADO, 972, JARDIM SÃO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50790108, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **TECHNO SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600175580, com sede Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Loja 02 Edif. Empresarial Nestor Rocha, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51021330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.470.258/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1172, LOJA 07 EDIF. EMPRESARIAL NESTOR ROCHA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51.021-330.

Com capital destacado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

17/01/2024



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima realizadas bem como da alteração automática da natureza jurídica de **EIRELI** para sociedade **LIMITADA** promovida pela Lei nº14.195/2021 os sócios decidem revogar o Contrato Social Originário, passando a sociedade a ser regida pelas novas disposições contratuais da consolidação a seguir.

CONSOLIDAÇÃO

CLAYVSON LUIS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1989, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.234.304-94, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04304654430, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA CURADO, 972, JARDIM SÃO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50790108, BRASIL.

Resolve consolidar como de fato consolida este instrumento particular de alteração da empresa do tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600175580, com sede Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Loja 02 Edf. Empresarial Nestor Rocha, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51021330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.470.258/0001-26, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **TECHNO SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA** e nome fantasia **TECHNO SPACE INFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1172, LOJA 02 EDIF. EMPRESARIAL NESTOR ROCHA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51.021-330.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

Principal

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática





Secundários

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do sócio único:

CLAYVSON LUÍS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do Sócio Único é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao Sócio Único com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. **CLAYVSON LUÍS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **RECIFE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE-PE, 8 de janeiro de 2024.

CLAYVSON LUIS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA

17/01/2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA EPP
PROTOCOLO	249980584 - 08/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26600175580
CNPJ 09.470.258/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024
SOB N: 26900871514

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249980584

FILIAIS NA UF

NIRE 26900871514
CNPJ 09.470.258/0002-07
ENDEREÇO: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08723430494 - CLAYVSON LUIS TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 15/01/2024 às 22:53:17

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

17/01/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.470.258/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2008
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNO SPACE INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO DE PAULA SANTOS	NÚMERO 1172	COMPLEMENTO LOJA 02 EDIF EMP.NESTOR ROCHA
---	----------------------------	--

CEP 51.021-330	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------------------	---	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@TECHNOSPACE.COM.BR	TELEFONE (81) 3466-4206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2008
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 13:54:07 (data e hora de Brasília).



Certidão Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA EPP

2. CMC

394.977-0

3. Endereço

Rua Ernesto de Paula Santos, 1172 LOJA 2 EMP NESTOR ROCHALOJA 02 EDF. 09.470.258/0001-26
BAIRRO Boa Viagem, CEP 51021-330, RECIFE-PE

4. CNPJ/GPF

5. Atividade Econômica

204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO

4652-40-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔN E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENGAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

099.9528.8203

10. Expedida em

Recife, 05 de DEZEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de DEZEMBRO de 2024



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/01	10/08/2025	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	25/09/2008
OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
09.470.258/0001-26	394.977-0	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA EPP TECHNO SPACE		
NATUREZA JURÍDICA	E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	atendimento@technospace.com.br		34664206	
TRIBUTOS	SEQUENCIAL MATRÍCULA	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM. TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL	700991-7	Rua Ernesto de Paula Santos 1172 LOJA 2 EMP NESTOR ROCHA LOJA 02 EDF. EM Boa Viagem 51021-330 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
☐ MÁQUINAS ☐ MOTORES ☐ AFINS	CONVENCIONAL	Rua Ernesto de Paula Santos 1172 LOJA 2 EMP NESTOR ROCHA LOJA 02 EDF. EM Boa Viagem 51021-330 RECIFE PERNAMBUCO		
INSCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO	ATIVIDADE			
	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica AP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APP			
TRIBUTAÇÃO NORMAL				
Placa Justaposta 1,70 m²				
ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001699365-21

Data de Emissão: 27/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA EPP

Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS N. 1172 EDIFICIO EMP. NESTOR ROCHA, LOJA 02, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.021-330 - BRASIL

CNPJ: 09.470.258/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.470.258/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:44 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **61D3.CF66.1938.5F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.470.258/0001-26
Razão Social: TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS EIRELI
Endereço: R ERNESTO DE PAULA SANTOS 1172 LJ02 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51021-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

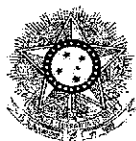
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507231540186036

Informação obtida em 27/01/2025 16:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.470.258/0001-26

Certidão nº: 4927990/2025

Expedição: 27/01/2025, às 16:32:45

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.470.258/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, Art. 49, Inciso XIII.

RESOLVE:

1 – DESIGNAR, para a composição da Comissão de Planejamento para fins de aplicação da Lei 14.133/2021 os servidores abaixo elencados:

NOME: **SINDY THAWANE MELO DE LIRA**

RG: 9639008 – SDS/PE

CPF: 704.263.744-52

EMAIL: sindytlira@gmail.com

FONE: (81) 98459-3980

NOME: **ILIOZANA MARIA DE ASSIS**

RG: 5122212- SDS/PE

CPF: 933.618.234-04

EMAIL: iliozana@hotmail.com / iliozanamaria22@gmail.com

FONE: (81) 98726-7737

NOME: **RAYANA ROBERTA REJANE GALVAO DA SILVA**

RG: 7980373- SDS/PE

CPF: 102.699.494-29

EMAIL: rayana.roberta20@hotmail.com

FONE: (81) 9 8933-5075

NOME: **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RIOS**

RG: 10567620- SDS/PE

CPF: 715.196.934-19

EMAIL: culturaejuventudeabreu@outlook.com

FONE: (81) 98973-2527



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

NOME: KAROLLINY SOARES DE MELO

RG: 8591840- SDS/PE

CPF: 097.028.914-69

EMAIL: administracao@abreuelima.pe.gov.br

FONE: (81) 9 9449-0099

NOME: JOSE HUMBERTO PALHANO SOARES DE ALMEIDA

RG: 3576565- SDS/PE

CPF: 029.861.124-47

EMAIL: JHUMBERTO.ADM@GMAIL.COM

FONE: (81) 9 9867-2064

NOME: RAISSA BRANDAO BURGOS DA SILVA SERRAO

RG: 10475772 - SDS/PE

CPF: 063.312.634-97

EMAIL: RAISSABURGOS27@GMAIL.COM

FONE: (81) 9 8654-4356

NOME: JAMILSON JORGE DA SILVA

RG: 6665744- SDS/PE

CPF: 056.279.024-18

MATRICULA: 4.0014455.1

EMAIL: jamilsonj157@gmail.com

FONE: (81) 98504-3181/98969-2685

NOME: NOHELANNY MIRELLA SILVA TORRES

RG: 7850715- SDS/PE

CPF: 096.881.194-90

EMAIL: noehlanny@gmail.com

FONE: (81) 9 9850-1869

NOME: ADRIANO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR

RG: 9800014- SDS/PE

CPF: 706.136.114-03

EMAIL: adrianojuniorob@gmail.com

FONE: (81) 9 9314-5008



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

NOME: JANDESON MANOEL DE LIMA

RG: 6399465- SDS/PE

CPF: 072.878.714-83

EMAIL: financeirosaudeabreuelim@gmail.com

FONE: (81) 9 98771- 1375

NOME: GIANNINI DANIELLE MARANHÃO DE BARROS

RG: 6766337- SDS/PE

CPF: 061.142.044-92

EMAIL: giannini.barros@gmail.com

FONE: (81) 9 9104-6020

NOME: ODACY WELLINGTON DA SILVA JUNIOR

RG: 8564006- SDS/PE

CPF: 137.067.954-85

EMAIL: odacysilva99@gmail.com

FONE: (81) 99400-6185

NOME: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR

RG: 2473248- SSP/PE

CPF: 391.316.454-53

EMAIL: prof.antoniojr10@gmail.com

FONE: (81) 997724121

2- Esta portaria entra em vigor a partir de da data de sua publicação, revogam-se anteriores.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 02 de Janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

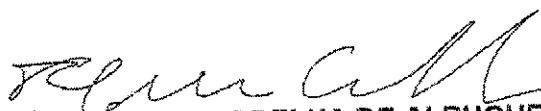
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- 1 – Nomear Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Filho para o cargo de Secretário de Esportes, Lazer e Turismo .
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.
- 3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.


FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO



DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências e atribuições aos Secretários Municipais para a celebração e rescisão de contratos e convênios e para a prática de atos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos II e IV da Constituição Estadual, bem como, na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no citado art. 37, em seus incisos I e XXII e no seu parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais, autoridades equiparadas e dirigentes máximos de entidades integrantes da Administração Pública Municipal exercem a representação administrativa dos respectivos órgãos e entidades, no âmbito das suas atividades próprias e de suas competências e atribuições definidas em regulamento ou estatuto.

Art. 2º A representação administrativa do Município importa no desempenho das seguintes atribuições, dentre outras conexas e correlatas:

I - Representar o Município em reuniões, encontros, congressos, compromissos, missões de serviço e nas relações funcionais junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, dos demais Poderes, de outros Estados, dos Municípios, de organismos internacionais e de particulares que demandem providências e serviços devidos pela Administração;

II - Exercer os poderes hierárquico e disciplinar no âmbito do respectivo órgão ou entidade;



III - Celebrar ou autorizar convênios, contratos, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares, na forma da Constituição Estadual, das leis e regulamentos aplicáveis;

IV - Prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo, relativamente aos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa;

V - Regular, através de portarias e outros atos normativos e administrativos, medidas e situações jurídicas decorrentes de lei, decreto ou contratos.

VI - A celebração de contratos, assinatura de convênios, rescisões, ajustes e instrumentos assemelhados ou a assunção de obrigações e compromissos, em nome próprio.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá avocar para si a prática de atos que constituem objeto desta delegação, agindo concomitantemente com o Secretário, quando entender necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do exercício atual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito